



Ata da 1.060ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 12 de agosto de 2021

---

Às 14h do dia 12 de agosto de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior e o Diretor Substituto Raphael Neves Moura, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.059ª Reunião de Diretoria, das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 1182, 1183, 1185 a 1188, e 1190 a 1196, e ciência do Circuito Expositivo nº 1179 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

**1. Processo(s) nº 48610.204620/2021 - Proposta de Ação nº 156/2021** - Assunto: Proposta de Resolução que altera o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015 - Unidade autora: Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (SPD) - Relator: Diretor Substituto Raphael Moura - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 156/2021, nas Notas Técnicas nº 2/2021/SPD/ANP-RJ, nº 3/2021/SPD/ANP-RJ e nº 4/2021/SPD/ANP-RJ, e no Parecer nº 00194/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01195/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 2/2021/SPD/ANP-RJ (SEI nº 1434152), nos termos do Art. 26 do Regimento Interno da ANP; e II) aprovar a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a minuta de Resolução que altera o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015 (**RD nº 469/2021**).

**2. Processo(s) nº 48610.208925/2021 - Proposta de Ação nº 415/2021** - Assunto: Ação Regulatória: Regulamentação do novo modelo de comercialização de biodiesel em substituição aos leilões públicos, nos termos da Resolução CNPE nº 14/2020, para atendimento do percentual de mistura obrigatória - Unidade autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Relator: Diretor Substituto Raphael Moura - **Deliberação:** A Diretoria, conforme constante do Processo Administrativo 48610.208925/2021-88 e com fundamento na Nota Técnica nº 4/2021/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ (1492773) e no Parecer nº 5/2021/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ-e (1530355) elaborados pela Superintendência de Distribuição e Logística, bem como no Parecer nº 00230/2021/PFANP/PGF/AGU (1530348), aprovado pelo Despacho nº 01294/2021/PFANP/PGF/AGU (1530350) da Procuradoria Federal, decidiu: I) Aprovar a Análise de Impacto Regulatório contida na Nota Técnica nº 3/2021/SDL-CREG/SDL/ANP-RJ (SEI 1428810), nos termos do Art. 26 do Regimento Interno da ANP; e II) aprovar a realização de audiência pública, precedida de consulta pública, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a minuta de resolução que propõe o novo modelo de comercialização de biodiesel, em substituição aos leilões públicos, em pleno atendimento às diretrizes e prazos estatuídos pela Resolução do CNPE nº 14/2020 (**RD nº 470/2021**).

**3. Processo(s) nº 48610.209836/2019 - Proposta de Ação nº 359/2021** - Assunto: Aprovação da proposta de devolução antecipada da concessão - Campo de Lagoa do Doutor - Bacia do Espírito Santo - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 359/2021, na Nota Técnica nº 138/2020/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00187/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01181/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar a proposta de devolução antecipada do Campo de Lagoa do Doutor - Bacia do Espírito Santo, operado pela Vipetro Petróleo S.A. e, nesse diapasão, assinar, com esta, o Termo de Resilição Contratual do Contrato de Concessão nº 48610.002003/2016-00 (**RD nº 471/2021**).

**4. Processo(s) nº 48610.212138/2019 - Proposta de Ação nº 361/2021** - Assunto: Postergação de prazo para envio da revisão dos Planos de Desenvolvimento dos Campos de Mangangá e Pirambu - Bacia de Campos - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A

Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 361/2021, na Nota Técnica nº 007/2021/SDP/ANP-RJ e no Parecer nº 00198/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01202/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: I) Aprovar o pleito de postergação de prazo para envio da revisão do Plano de Desenvolvimento dos campos de Mangangá e Pirambu, até a data de 10/12/2021; e II) Na hipótese de postergação da submissão do Compromisso de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada entre os campos mencionados, a Superintendência de Desenvolvimento e Produção fica autorizada, no âmbito da avaliação do referido compromisso e dentro das suas atribuições regimentais, a aprovar nova postergação de prazo para envio da revisão do Plano de Desenvolvimento dos campos de Mangangá e Pirambu, se entender pertinente e necessário **(RD nº 472/2021)**.

**5. Processo(s) nº 48610.211120/2021 - Proposta de Ação nº 417/2021** - Assunto: Cessão dos Contratos de Concessão ES-T-354\_R14, ES-T-373\_R14 e ES-T-477\_R14. Cedente: ENP Ecosystemas Energéticos Holding S.A. Cessionária: Energy Paranã Ltda. - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 417/2021, na Ata de Reunião nº 24/2021/CAPP, de 22/7/2021 e no Parecer nº 00229/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 01293/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar o pedido de cessão da totalidade das participações da ENP Ecosystemas Energéticos Holding S.A. nos Contratos de Concessão nº 48610.012627/2017-16 (ES-T-354\_R14), nº 48610.012638/2017-98 (ES-T-373\_R14) e nº 48610.012626/2017-63 (ES-T-477\_R14) para a Energy Paranã Ltda **(RD nº 473/2021)**.

Foi acrescentado como extrapauta na Sessão Regulatória o seguinte item:

**6. Processo(s) nº 48610.210036/2021 e 48610.211985/2021 - Proposta de Ação nº 472/2021** - Assunto: Processo de Aprovação do Acordo de Coparticipação (ACP) do Campo de Búzios - denominado ACP de Búzios - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Proposta de Ação nº 472/2021, no Parecer nº 0238/2021/PFANP/PGF/AGU, e nas Notas Técnicas nº 132/2021/SDP/ANP-RJ e nº 135/2021/SDP/ANP-RJ, decidiu: I) Aprovar o Acordo de Coparticipação do Campo de Búzios - Contrato de Cessão Onerosa nº 48610.012913/2010-05 e Contrato de Partilha de Produção nº 48610.220924/2019-97 – denominado ACP de

Búzios, devendo a Petrobras enviar à ANP o comprovante de adimplência da compensação devida, atestando a data de pagamento que a compensação foi realizada, bem como, notifique à ANP da exata data de início da vigência do ACP; e II) Reconhecer a manutenção da vigência do CIP de Búzios e Tambuatá, produzindo seus efeitos até a data de início de vigência do AIP de Búzios e Tambuatá, quando será formalmente substituído e extinto (**RD nº 474/2021**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16h. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

**RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA**

**Diretor-Geral**

**SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**

**Diretora**

**JOSÉ CESÁRIO CECCHI**

**Diretor**

**DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR**

**Diretor**

**RAPHAEL NEVES MOURA**

**Diretor Substituto**

**JOSÉ GUTMAN**

**Superintendente de Governança e Estratégia**

**CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS**

<b>Nº</b>	<b>PA</b>	<b>Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>UORG</b>	<b>Resolução de Diretoria</b>	<b>Data de aprovação</b>	<b>Diretor Relator</b>	<b>Decisão</b>
1196	429/2021	48600.000056/2019 48620.000116/2019 48620.001322/2018 48620.202686/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 7072 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO BISOL LTDA; LHC AUTO POSTO LTDA; POSTO PRAIA COMPRIDA LTDA; AUTO POSTO NOVA CONSELHEIRO EIRELI	SFI	461/2021	09/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 429, de 29 de julho de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO BISOL LTDA, POSTO PRAIA COMPRIDA LTDA, LHC AUTO POSTO LTDA e AUTO POSTO NOVA CONSELHEIRO EIRELI, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1193	39/2021	48610.220453/2020	Reestruturação de Unidades Organizacionais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	SGP	456/2021	04/08/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 39, de 9 de fevereiro de 2021 e na Nota Técnica nº 15/2021/SGP-CPP/SGP/ANP-RJ (SEI 1377903), resolve: Aprovar a criação das unidades da Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP) nas cidades de Belo Horizonte, Manaus, Porto Alegre, Salvador e São Paulo.
1190	389/2021	48610.208912/2019	Recurso Administrativo da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras contra aplicação de penalidade em face de descumprimento do Regulamento Técnico anexo à Resolução ANP nº 43/2007. Unidade Marítima: Petrobras 31. Campo: Albacora	SSM	455/2021	04/08/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 389, de 12 de julho de 2021, na ANÁLISE nº 11/2021/SSM, bem como no PARECER nº 00210/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01260/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: I) por conhecer o presente recurso; e II) no mérito, por negar seu provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância ora recorrida, com fundamento no disposto no artigo 20 do Decreto nº 2.953/99.

1195	416/2021	48610.000098/1998	Licitações e Contratos Administrativos	SGA	454/2021	04/08/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 416, de 22 de julho de 2021, na Nota nº 63/2015/PF-ANP/PGF/AGU e no Despacho nº 415/2015/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a constituição da nova Comissão Permanente de Licitação da ANP, cujo mandato de 12 (doze) meses terá início em 17/08/2021, composta pelos seguintes servidores: Sandro Cassiano da Costa (Presidente), Felipe dos Santos Almeida, Waldyr Muniz de Mello Junior e Gllauco Chilelli Mercadante (suplente).
1194	375/2021	48610.208309/2021	Recurso Administrativo - Processo Administrativo nº 48610.208309/2021-27	SGA	453/2021	04/08/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 375, de 7 de julho de 2021, na Nota Técnica nº 23/2021/SGA-CCO/SGA/ANP-RJ (SEI 1368496) e no Parecer nº 00215/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1496616), aprovado pelo Despacho nº 01242/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1496617), resolve: Conhecer do recurso hierárquico (SEI 1438609) interposto pela empresa contratada JGM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação das multas nos valores de R\$ 1.617,84 (um mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) e de R\$ 19.414,13 (dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos).
1186	396/2021	48610.013847/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 7335 - Distribuidor de Combustíveis Líquidos: VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	SFI	452/2021	04/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 396, de 12 de julho de 2021, resolve: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para afastar a aplicação da

								pena de suspensão das atividades do atuado, mantendo a decisão condenatória quanto aos demais fundamentos.
1185	398/2021	48600.003673/2002	Pedido de Revisão - Extrato nº 7212 - Revendedor Varejista de Combustíveis: MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	SFI	451/2021	04/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 398, de 12 de julho de 2021, resolve: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1187	400/2021	48610.003843/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 7765 - Produtor de Etanol Combustível: JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	SFI	450/2021	04/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 400, de 13 de julho de 2021, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Produtor de Etanol JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1188	378/2021	48600.002932/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 6802 - Distribuidor de Solvente: ALEHER QUÍMICA DO BRASIL LTDA	SFI	449/2021	03/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 378, de 28 de junho de 2021, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Distribuidor de Solvente ALEHER QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1191	414/2021	48610.212520/2020	Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e as Unidades Federadas	SFI	448/2021	03/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 414, de 21 de julho de 2021, na Proposta de Ação nº 503, de 17 de agosto de 2020, no PARECER nº 00222/2021/PFAN/PGF/AGU,

								aprovado pelo DESPACHO nº 01259/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a ANP, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e as SECRETARIAS DE ESTADO DA FAZENDA, ECONOMIA, FINANÇAS, RECEITA e TRIBUTAÇÃO - SEFAZ dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e do Distrito Federal, conforme minuta acostada ao SEI nº 1482846, visando a troca de informações, sem ônus para as instituições.
1192	347/2021	48610.212890/2020	Acesso da ANP ao conjunto de dados e informações relativas à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) mediante a celebração de 4º Termo Aditivo ao Convênio ANP/RFB de 27/11/2001	SBQ	447/2021	03/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 347, de 24 de Junho de 2021, no Ofício nº 408/2021 – RFB/GABINETE, na Nota Técnica Conjunta nº 31/2020/ANP, no PARECER nº 00202/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01217/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio (Acordo de Cooperação) a ser firmado entre a ANP e a Receita Federal do Brasil RFB (SEI nº 1402797), celebrado em 27/11/2001, que permitirá à Agência acessar o conjunto de dados e informações relativas à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), sem ônus entre as partes.
1183	401/2021	48610.005741/2018 48611.000768/2018 48620.000115/2019	Recurso Administrativo - Extrato nº 6991 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: O CARVALHAIS POSTO DE GASOLINA; SANDRA	SFI	446/2021	03/08/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 401, de 13 de Julho de 2021, resolve:



			V. R. BEZERRA; VESPER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis VESPER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; O CARVALHAIS POSTO DE GASOLINA e SANDRA V. R. BEZERRA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
1182	391/2021	48610.011040/2016	Proposta de elaboração de termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 04/2016-ANP-011.040, com o objetivo de alteração da cláusula quinta do TED. O presente aditamento proposto não altera o objeto e o valor pactuado.	SSM	445/2021	03/08/2021	Raphael Moura	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 391, de 13 de Julho de 2021, na Nota Técnica nº 35/2021/SSM/ANP-RJ, bem como no PARECER nº 00217/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 01244/2021/PFANP/PGF/AGU, resolve: Aprovar a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2016-ANP-011.040, de forma a incluir, na cláusula quinta do TED, a previsão de subdescentralização de recursos para o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste, Organização Militar responsável por fazer o patrulhamento nas bacias petrolíferas, empregando seus meios navais para cumprimento do plano de trabalho do TED.

CIRCUITO EXPOSITIVO CONCLUÍDO							
Nº	EA	Assunto			UORG	Diretor Relator	Data da Conclusão
1179	37/2021	Relatório das atividades desenvolvidas pela SSM em junho de 2021			SSM	Raphael Moura	02/08/2021